



- Cronograma, se houver, para redução de despesas com locação.

#### **7. Regularidade dos imóveis**

- Comprovação de que os imóveis atendem às normas de acessibilidade, segurança e regularidade urbanística;
- Existência de laudos técnicos ou vistorias realizadas.

#### **8. Outras informações relevantes**

- Relação consolidada do gasto total anual com locações no Município;
- Percentual desse gasto em relação ao orçamento municipal;
- Identificação dos contratos com valores mais elevados.

Solicita-se que as informações sejam encaminhadas, preferencialmente, em formato digital aberto (planilha), de modo a facilitar a análise e o controle social. Caso alguma das informações solicitadas não possa ser fornecida, seja apresentada justificativa legal expressa para a negativa.

### **JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento fundamenta-se nos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, especialmente o princípio da publicidade, previsto no art. 37 da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de garantir transparência plena de seus atos, permitindo o controle social e institucional.

O acesso à informação pública é assegurado como direito fundamental pelo art. 5º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, que garante a todos o direito de receber dos órgãos públicos informações de interesse coletivo ou geral, ressalvadas apenas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Nesse contexto, a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) regulamenta esse direito, estabelecendo que a publicidade é a regra e o sigilo a exceção, além de impor aos entes públicos o dever de promover a transparência ativa e passiva, assegurando acesso facilitado, claro e em linguagem compreensível às informações públicas.

Destaca-se ainda a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a transparência da gestão fiscal, exigindo ampla divulgação dos gastos públicos, inclusive por meios eletrônicos de acesso público, possibilitando o acompanhamento da execução orçamentária pela sociedade.

No âmbito específico das contratações públicas, a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) reforça a obrigatoriedade de transparência nos processos de contratação, incluindo locações de imóveis, determinando a divulgação de informações relativas aos contratos administrativos, seus valores, prazos e justificativas.

Além disso, a Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) ampliou os mecanismos de transparência ao exigir a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira dos entes públicos.

Apesar desse arcabouço normativo, verifica-se, na prática, significativa dificuldade por parte de municípios e até mesmo de vereadores — cuja função constitucional inclui a fiscalização do Poder Executivo — em acessar informações completas, organizadas e atualizadas sobre os contratos de locação de imóveis firmados pela Administração Direta e Indireta do Município de Vitória.

A ausência ou dispersão dessas informações compromete o exercício do controle social e institucional, dificultando a avaliação da economicidade, da eficiência e da razoabilidade das despesas com locações, bem como a verificação de eventuais distorções, como pagamentos incompatíveis com o mercado, prorrogações indevidas ou concentração de contratos em determinados proprietários.

Ademais, a análise detalhada dessas contratações é essencial para verificar se há planejamento estratégico voltado à redução de despesas continuadas com aluguel, por meio da aquisição, construção ou melhor aproveitamento de imóveis públicos, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade.

Dessa forma, o presente requerimento visa não apenas suprir lacuna informacional relevante, mas também fortalecer os mecanismos de transparência, controle e boa governança pública, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma responsável, eficiente e em benefício da coletividade.

Vitória, Palácio Atílio Vivacqua, 08 de abril de 2026.

**Professor Jocelino**  
**Vereador - PT**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3300340031003600300035003A005000

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em 08/04/2026 12:30

Checksum: **3B5F11EEC1440D0FE4480BDD5E3359FD4CB214BFAC87CA5A6B626CF55A9C9620**